



Regulamento SEBRAE LIKE A BOSS CEARÁ - CICLO 2022

Programa de Preparação para Internacionalização de Startups

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 07.121.494/0001-01, situado à Avenida Monsenhor Tabosa, nº 777, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, convida empreendedores com startups/projetos inovadores a participar do Programa de Preparação para Internacionalização de Startups **SEBRAE LIKE A BOSS Ceará - Ciclo 2022**, que acontecerá entre os meses de fevereiro de 2022 e janeiro de 2023.

O **SEBRAE LIKE A BOSS Ceará** é um Programa realizado pelo SEBRAE/CE, em alinhamento e parceria com o SEBRAE Nacional, que trabalhará a Preparação para Internacionalização de Startups, por meio da capacitação de empreendedores e da conexão de negócios e oportunidades, para introduzirem suas ideias, projetos e negócios inovadores no mercado de forma consistente e global.

1. OBJETO

1.1 O presente Regulamento visa convocar startups, criadas de forma individual ou em equipe, nas fases de validação, operação ou tração do Estado Ceará, ou seja, que foi originalizado neste território ou que possui operação majoritária nesse estado. Os empreendedores que se inscreverem no formulário a ser disponibilizado referente ao programa do SEBRAE Like A Boss, passarão a compor uma comunidade nacional de empreendedores que receberão conteúdos gratuitos do SEBRAE Like A Boss para aperfeiçoamento e preparação para a internacionalização e concorrerão a vagas como integrantes das etapas seletivas estadual e nacional.

1.2 Das startups devidamente inscritas, haverá uma seleção sendo observados os critérios de **Relevância do Problema, Proposta da Solução, Equipe Multidisciplinar, Grau de validação da tecnologia/solução, Potencial Inovador e Volume de vendas/clientes**, para ao fim selecionar as 10 (dez) startups que participarão da seletiva estadual do SEBRAE Like A Boss Ceará, concorrendo a 3 (três) vagas no ranking nacional como representantes estaduais do Ceará.

1.3 O objeto geral do Programa é despertar a atenção das startups para as oportunidades da internacionalização e expansão das atividades para o mercado externo, promovendo uma mudança significativa no ecossistema de inovação estadual e permitindo com que cada estado direcione representantes para a etapa nacional do Programa. Nesta etapa, as startups finalistas passarão por uma trilha de capacitação imersiva e conexão com ecossistemas estrangeiros, na qual os empreendedores terão acesso a conteúdos exclusivos e de qualidade pertinentes às áreas de negócios e de internacionalização, além de mentorias



individualizadas e encontros coletivos de orientação e alinhamentos, com a ajuda de instrutores, mentores e profissionais especializados que irão compartilhar suas experiências.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A ausência de uma cultura de internacionalização é algo que limita o avanço e o desenvolvimento do ecossistema de inovação e empreendedorismo brasileiro, comportando-se como algo limitante e até prejudicial. Iniciativas como o SEBRAE Like a Boss reforçam essa conexão e esse compromisso para com o crescimento e a expansão de startups brasileiras, ao pretender qualificá-las por meio de uma trilha que gradativamente evolui os conhecimentos acerca do negócio, na construção de um plano de ação voltado à internacionalização, permitindo a possibilidade de conexão com iniciativas internacionais. O apoio aos empreendedores atuantes com startups em busca da expansão de oportunidades, se tornou uma importante frente de trabalho nos últimos anos. Com isso em vista, o SEBRAE CE lança a Edição de 2022 do Programa SEBRAE LIKE A BOSS Ceará para selecionar startups do estado que irão representá-lo na etapa nacional do Programa.

3. QUEM PODE PARTICIPAR E INSCRIÇÃO

O SEBRAE CE receberá propostas de participação de potenciais empreendedores e pessoas jurídicas, sediadas no estado de Ceará, e que possuam os seguintes pré-requisitos:

3.1 Pessoa jurídica (MEI – Microempreendedor Individual, ou Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte) situada no estado de Ceará.

3.2 Ter uma startup nas fases de validação, operação ou tração:

(i) Validação: startup está em fase de testes do seu protótipo/MVP com potenciais clientes/clientes;

(ii) Operação: startup tem um produto ou um MVP (mínimo produto viável), o qual está no mercado, almejando a busca por clientes e expansão da operação.

(iii) Tração: startup madura, em momento de crescimento de vendas, clientes e *marketshare* (fatia de mercado).

3.3 Objetiva-se selecionar até 10 (dez) startups independentemente do estágio em que se encontram.

3.4 As startups interessadas em participar do Programa de Preparação para Internacionalização de Startups - SEBRAE LIKE A BOSS Ceará, devem fazer a inscrição através do formulário online disponível no link <https://bit.ly/InscricaoSLAB2022>.

3.5 A data limite para fazer a inscrição será o dia 10 de maio de 2022, às 23:59 (Horário de Brasília).

4. FASES DO PROGRAMA



O Programa SEBRAE LIKE A BOSS Ceará contará com diferentes fases, as quais contarão com diferentes ações de capacitação e dinâmicas de progresso em conformidade com o calendário do Programa. São 4 fases: Curadoria estadual, Realização da Seletiva Estadual, Seletiva Nacional e Conexão a oportunidades internacionais. O período de realização será de 22 de abril de 2022 a 31 de janeiro de 2023.

4.1 FASE 1 - Curadoria estadual

Esta fase compreende as etapas de inscrição no Programa, consequente entrada da startup na comunidade digital organizada pelo Programa, exposição a conteúdos e disponibilização de materiais gratuitos e online sobre internacionalização e temas pertinentes ao desenvolvimento do negócio, ao passo em que o SEBRAE CE realiza a seleção das 10 (dez) startups que participarão da seletiva estadual, com base nos critérios **Relevância do Problema, Proposta da Solução, Equipe Multidisciplinar, Grau de validação da tecnologia/solução, Potencial Inovador e Volume de vendas/clientes**.

No ato da inscrição, as startups passam a integrar a comunidade de Startups do Like A Boss, um espaço de aprendizado e troca de informações, experiências, oportunidades, dicas, conteúdos de qualidade sobre as temáticas de internacionalização e expansão de mercado, consolidando uma rede única no país de contatos com diferentes players, na construção de um networking que conecta pessoas, materiais, informações e oportunidades.

As inscrições estarão abertas até o dia 10 de maio de 2022, às 23:59 (Horário de Brasília). Após esta data, o SEBRAE Ceará selecionará as 10 (dez) startups que mais apresentam potencial para seguir a trilha do Programa, participando da Seletiva Estadual, e concorrendo ao top 3 que representará o estado na Seletiva Nacional. É importante ressaltar que a decisão por parte do SEBRAE Ceará tomará por base as respostas apresentadas no formulário de inscrição, assim como a disponibilidade, timing e fit para as ações discriminadas no Programa.

4.2 FASE 2 - Realização da Seletiva Estadual

Após a seleção das 10 (dez) startups que comporão o corpo de startups a disputar a Seletiva Estadual do Ceará, ocorrerá o grande marco da trilha no estado, que definirá as 3 (três) startups representantes do Ceará a disputar as vagas na etapa nacional.

O evento acontecerá no dia 21 de maio de 2022 de forma híbrida a ser realizado durante o evento Startup Day, previsto para ocorrer no espaço Sebraelab Fortaleza a partir das 09:00 (Horário de Brasília). As startups indicadas terão que apresentar a sua startup por meio de pitches de 3 minutos e pitch deck. Nesses moldes, ao fim da apresentação de todas as 10 (dez) startups, a banca de jurados presente, elegerá com base nos critérios de **Escalabilidade, Viabilidade tecnológica da solução, Inovação, Impacto, Necessidade e importância do mercado, Equipe e Potencial para internacionalização**, quais serão as 3 (três) startups que representarão o estado de Ceará na próxima etapa do Programa e avançarão para a fase da Seletiva Nacional.



4.3 - FASE 3 - **Seletiva Nacional**

A Seletiva Nacional compreende a etapa a qual até 100 (cem) startups, provenientes das seletivas dos estados e de outras iniciativas e projetos do SEBRAE Nacional.

Até o dia 21 de maio de 2022, o SEBRAE Ceará, assim como os demais SEBRAE UFs, comprometem-se a anunciar à organização do Programa, a relação das startups selecionadas para disputarem a etapa da Seletiva Nacional.

Nesta fase, as 100 (cem) startups selecionadas receberão conteúdos formativos e mentorias individuais e gravarão seus vídeos pitch no site do programa para a avaliação do público e de jurados técnicos.

Prevê-se que as startups terão até o dia 26 de junho para a submissão, para apreciação e avaliação dos jurados e do público.

A avaliação do júri, representará 80% (oitenta por cento) como peso para a média final e será embasada nos critérios de:

- **Escalabilidade:** Capacidade de crescimento do negócio, sem perder suas características, qualidades, aumentando o faturamento sem elevar muito os custos.
- **Viabilidade tecnológica da solução:** Capacidade operacional de tecnologia da própria empresa, ou seja, se esta possui equipamentos, conhecimento e matéria-prima para levar adiante a proposta, honrando o compromisso de escala.
- **Inovação:** Produto, serviço ou modelo de negócio que explore novas ideias com sucesso, como aumento de faturamento, acesso a novos mercados, aumento das margens de lucro, entre outros benefícios.
- **Impacto:** Capacidade de atingir positivamente as áreas sociais e/ou ambientais, ao mesmo tempo que garante a sustentabilidade econômica da empresa.
- **Necessidade e importância do mercado:** Oportunidade crescente do mercado proposto, ampliando a margem de sucesso e expansão da demanda pelo produto ou serviço.
- **Equipe:** Experiência e capacidade técnica do time, disponibilidade e dedicação do time envolvido no projeto, participação em ações prévias do SEBRAE.
- **Potencial para internacionalização:** Percepção aparente da equipe, modelo do negócio e solução ofertada, de interagir com mercados internacionais.

Já o voto popular se dará por meio da plataforma, mediante inscrição no próprio site. Ele representará 20% (vinte por cento) como peso para a média final, e poderá servir como critério para desempate.

Após a contabilização, serão selecionadas 24 startups para integrarem a etapa mais exclusiva e personalizada do Programa, a Fase 04.

4.4 FASE 4 - **Conexão a oportunidades internacionais**



Nesta última fase do Programa, as 24 startups integrarão atividades e eventos de grande exposição (como o Startup Summit) e serão conectadas às oportunidades internacionais para o negócio (eventos, atividades, rodadas de negócios, networking com hubs e iniciativas). É nesta fase também que elas serão expostas a palestras e consultorias exclusivas, que têm por objetivo prepará-las para uma melhor performance, nas atividades de conexão com players estrangeiros.

5. INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita e cada empreendedor proponente poderá se inscrever apenas uma vez. O período de realização para a inscrição é de 25 de abril de 2022 até 10 de maio de 2022. Toda inscrição será realizada de forma online. Para isso, o proponente deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no endereço <https://bit.ly/InscricaoSLAB2022> o qual além de informações sobre a startup e o empreendedor, contará com a submissão obrigatória de um video pitch de até 03 (três) minutos ou pitchdeck, para confirmação da inscrição.

IMPORTANTE

5.2 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Regulamento deverá ser feito somente por escrito, dirigido ao e-mail gabriela.aquino@ce.sebrae.com.br com cópia para contato@inovamais.org. O prazo para resposta é de até 03 (três) dias úteis.

6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO

6.1 Fase 1 - Curadoria Estadual

6.1.1 A análise das empresas habilitadas será realizada por um Comitê Avaliador estabelecido pelo SEBRAE CE.

6.1.2 Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não submeter propostas à essa Chamada Pública, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente nesta Chamada Pública, e tampouco possuir vínculo empregatício com as mesmas.

6.1.3 Os avaliadores não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com as pessoas físicas (Representantes Legais) ou jurídicas proponentes.

6.1.4 A avaliação será embasada nos critérios a seguir detalhados:

- **Qual é a principal inovação que traz ao mercado/Proposta de Valor para a Sociedade;**
- **Participação em iniciativa do SEBRAE UF;**
- **Participação em programa de desenvolvimento de negócio;**



- **Tempo de funcionamento;**
- **Tamanho do time;**
- **Faturamento anual;**
- **Investimento;**
- **Número de clientes;**
- **Envio de pitch de 3 minutos e pitchdeck.**

6.1.5 Caso a comissão considere necessário, será agendada uma entrevista via internet para dúvidas e definição dos selecionados.

6.1.6 Serão selecionadas 10 (dez) startups para avançarem para a próxima fase.

6.1.7 O resultado das startups selecionadas para a próxima fase será anunciado até o dia 13 de maio de 2022, ou seja, três dias úteis, após o encerramento das inscrições.

6.2 Fase 2 - Realização da Seletiva Estadual

6.2.1 A Seletiva Estadual poderá ser realizada de forma virtual/presencial. Em opção por modelo virtual/presencial, acontecerá em plataforma/local a ser informada pelo SEBRAE CE.

6.2.2 Possui data prevista para ser realizada no dia 21 de maio de 2022 às 09:00 (Horário de Brasília).

6.2.3 As 10 (dez) startups provenientes da fase de curadoria estadual apresentarão seus pitches de até 03 (três) minutos para uma banca avaliadora.

6.2.4 A análise das empresas habilitadas será realizada por um Comitê Avaliador estabelecido pela organização nacional do Programa.

6.2.5 Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não submeter propostas à essa Chamada Pública, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente nesta Chamada Pública, e tampouco possuir vínculo empregatício com as mesmas.

6.2.6 Os avaliadores não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com as pessoas físicas (Representantes Legais) ou jurídicas proponentes.

6.2.7 Em modelo híbrido, as startups apresentarão seu pitch de até 03 (três) minutos à banca avaliadora, possuindo mais 03 (três) minutos de perguntas e respostas e após votação e deliberação, serão divulgadas as top 03 (três) finalistas que representarão o estado na próxima etapa do Programa.

6.2.8 Os avaliadores contarão com os seguintes critérios para auxiliar na tomada de decisão:



- **Escalabilidade:** Capacidade de crescimento do negócio, sem perder suas características, qualidades, aumentando o faturamento sem elevar muito os custos.
- **Viabilidade tecnológica da solução:** Capacidade operacional de tecnologia da própria empresa, ou seja, se esta possui equipamentos, conhecimento e matéria-prima para levar adiante a proposta, honrando o compromisso de escala.
- **Inovação:** Produto, serviço ou modelo de negócio que explore novas ideias com sucesso, como aumento de faturamento, acesso a novos mercados, aumento das margens de lucro, entre outros benefícios.
- **Impacto:** Capacidade de atingir positivamente as áreas sociais e/ou ambientais, ao mesmo tempo que garante a sustentabilidade econômica da empresa.
- **Necessidade e importância do mercado:** Oportunidade crescente do mercado proposto, ampliando a margem de sucesso e expansão da demanda pelo produto ou serviço.
- **Equipe:** Experiência e capacidade técnica do time, disponibilidade e dedicação do time envolvido no projeto, participação em ações prévias do SEBRAE.
- **Potencial para internacionalização:** Percepção aparente da equipe, modelo do negócio e solução ofertada, de interagir com mercados internacionais.
- **Pitch:** Performance durante a apresentação, clareza e articulação na fala, uso de expressões e linguagem corporal, além da qualidade do material de suporte utilizado.

6.2.9 O SEBRAE CE poderá integrar a seletiva estadual a um evento ou programa pré-existente que esteja em execução e que atenda às expectativas do SEBRAE Like A Boss. Para isso, as startups deverão estar devidamente inscritas no SEBRAE Like A Boss, terem sido selecionadas na fase anterior, contudo ficará a critério do SEBRAE CE, a organização dos critérios de avaliação e o formato da dinâmica de seleção, sendo possível a utilização dos mesmos elementos citados nas cláusulas anteriores.

6.3 Fase 3 - Seletiva Nacional

6.3.1 A análise das empresas habilitadas será realizada por um Comitê Avaliador estabelecido pela organização nacional do Programa.

6.3.2 Os avaliadores assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações e declarando, também, não submeter propostas à essa Chamada Pública, não participar no capital ou na administração de nenhuma empresa ou instituição parceira de empresa proponente nesta Chamada Pública, e tampouco possuir vínculo empregatício com as mesmas.

6.3.3 Os avaliadores não poderão ter vínculo profissional ou de parentesco com as pessoas físicas (Representantes Legais) ou jurídicas proponentes.

6.3.4 A avaliação será resultado de duas partes. Uma porcentagem oriunda dos votos de jurados, e outra de voto popular:

A avaliação do júri, o qual deverá ser composto por 3 ou 5 jurados, representando 80% (oitenta por cento) como peso para a média final e será embasada nos critérios de:



- **Escalabilidade:** Capacidade de crescimento do negócio, sem perder suas características, qualidades, aumentando o faturamento sem elevar muito os custos.
- **Viabilidade tecnológica da solução:** Capacidade operacional de tecnologia da própria empresa, ou seja, se esta possui equipamentos, conhecimento e matéria-prima para levar adiante a proposta, honrando o compromisso de escala.
- **Inovação:** Produto, serviço ou modelo de negócio que explore novas ideias com sucesso, como aumento de faturamento, acesso a novos mercados, aumento das margens de lucro, entre outros benefícios.
- **Impacto:** Capacidade de atingir positivamente as áreas sociais e/ou ambientais, ao mesmo tempo que garante a sustentabilidade econômica da empresa.
- **Necessidade e importância do mercado:** Oportunidade crescente do mercado proposto, ampliando a margem de sucesso e expansão da demanda pelo produto ou serviço.
- **Equipe:** Experiência e capacidade técnica do time, disponibilidade e dedicação do time envolvido no projeto, participação em ações prévias do SEBRAE.
- **Potencial para internacionalização:** Percepção aparente da equipe, modelo do negócio e solução ofertada, de interagir com mercados internacionais.

A avaliação popular, com 20% (vinte por cento) peso, não possui critérios específicos e poderá servir como critério para desempate. O público entrará no site do programa (<https://www.startupglobal.com.br/>) e votará na sua startup favorita.

7. INABILITAÇÃO

7.1 É vedada qualquer participação de empreendedores e pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integram, direta ou indiretamente:

- i) Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral e das entidades integrantes do sistema "S" ou da administração pública, porquanto perdurem os motivos da punição;
- ii) Estejam reunidas em consórcio;
- iii) Tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive por meio de administradores, prepostas, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da diretoria Executiva ou do corpo funcional do SEBRAE CE, assim, também, considerados ex-funcionários, com no mínimo até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão.
- iv) Tenham sido descredenciadas, afastadas ou impedidas por qualquer uma das entidades integrantes do Sistema SEBRAE.

7.2 Durante a etapa de Inscrição, será automaticamente inabilitada a empresa que:

- i) Deixar de atender às exigências integrais deste Regulamento.



8. DATAS E PRAZOS

8.1 O presente Regulamento permanecerá vigente até a realização da última ação prevista no Cronograma do SEBRAE LIKE A BOSS Ceará 2022. As principais datas podem ser conferidas a seguir:

AÇÃO	DATA
Lançamento do Regulamento	22/04/2022
Período de inscrições	24/04/2022 à 10/05/2022
Anúncio das 10 (dez) startups para a Seletiva Estadual	13/05/2022
Realização da Seletiva Estadual	21/05/2022
Período de consultorias para a Seletiva Nacional	junho-julho/2022
Seletiva Nacional	10/07/2022
Período de conexão com oportunidades internacionais e participação em eventos de grande exposição	agosto-dezembro/2022

9. FORMALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

9.1 Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no programa.

9.2 Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o programa para a utilização em campanhas/ações/peças promocionais e/ou institucionais do SEBRAE CE.

9.3 Concordar em compartilhar os dados deste formulário com o Sistema SEBRAE, bem como em receber comunicados do Sistema SEBRAE, de forma direta, por seus parceiros ou por seus prestadores de serviço, para participação em ações voltadas à inovação, startups e empreendedorismo, inclusive em ações futuras

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Recomenda-se a leitura do conteúdo desse Regulamento em sua integralidade.

10.2 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Regulamento.



10.3 O SEBRAE CE reserva-se o direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do Programa em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal online e redes sociais, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, os termos contratuais entre o SEBRAE CE e as empresas proponentes selecionadas contemplam a cessão do direito da utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE CE, quando for o caso.

10.4 A empresa proponente autoriza a utilização da difusão do conteúdo, bem como de imagens pessoais dos produtos desenvolvidos e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesses, resguardados os direitos autorais, sem ônus para o SEBRAE CE.

10.5 Ao se inscrever, o proponente assume integral responsabilidade para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nos produtos e serviços a serem desenvolvidas ou de violação de direitos autorais e/ou conexos de terceiros.

10.6 As empresas selecionadas, por meio de seu proponente, serão responsabilizadas por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo SEBRAE CE de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes à titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar seu desligamento do projeto.

10.7 A participação neste Regulamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, sob as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.8 O SEBRAE CE poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Regulamento, no todo ou em parte, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação às empresas proponentes, informando previamente as empresas participantes do processo de seleção, sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos participantes.

10.9 As atividades aqui descritas que ocorrerão em formato remoto, terão link de acesso às salas de videoconferência e plataformas de transmissão divulgado previamente às atividades pelo SEBRAE CE.

10.10 Todo e qualquer esclarecimento com relação a este Regulamento, deverá ser feito por escrito pelo e-mail contato@inovamais.org e gabriela.aquino@ce.sebrae.com.br.

10.11 A participação no Programa SEBRAE LIKE A BOSS Ceará 2022 implicará a aceitação incondicional, integral e irrevogável de todas as normas contidas neste Regulamento, bem como o ato de participar do Desafio significa sua renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados neste Desafio.

10.12 A não aceitação de qualquer um dos pontos que compõem este Regulamento supõe a não participação no Programa Sebrae Like a Boss e, no caso de ser selecionado e/ou declarado vencedor, a renúncia automática de todos os prêmios.



10.13 Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo SEBRAE CE e equipe organizadora do Programa.

10.14 Fica eleito o foro de Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

10.15 Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 22 de abril de 2022.